



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

L E I Nº 2.307/2024

de 01 de abril de 2024.

“Dispõe sobre a denominação de Estrada Municipal Getúlio Vieira, a uma via pública de nosso município e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Estrada Municipal CAT 452, que liga a Rodovia Vereador João Antonio Nunes (SP 268) à divisa de Capela do Alto com o Município de Araçoiaba da Serra, conforme croqui de localização (Anexo I), com extensão de 2.000,00 metros, fica denominada de **“ESTRADA MUNICIPAL GETÚLIO VIEIRA”**


Parágrafo Único – É parte integrante desta Lei o croqui de localização e situação.

Art. 2º - A confecção e colocação da placa indicativa ficarão a cargo do Executivo, cujas providências serão ultimadas com recursos próprios.

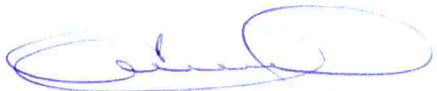
Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 01 de abril de 2024.


PÉRICLES GONÇALVES
PRÉFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.


VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

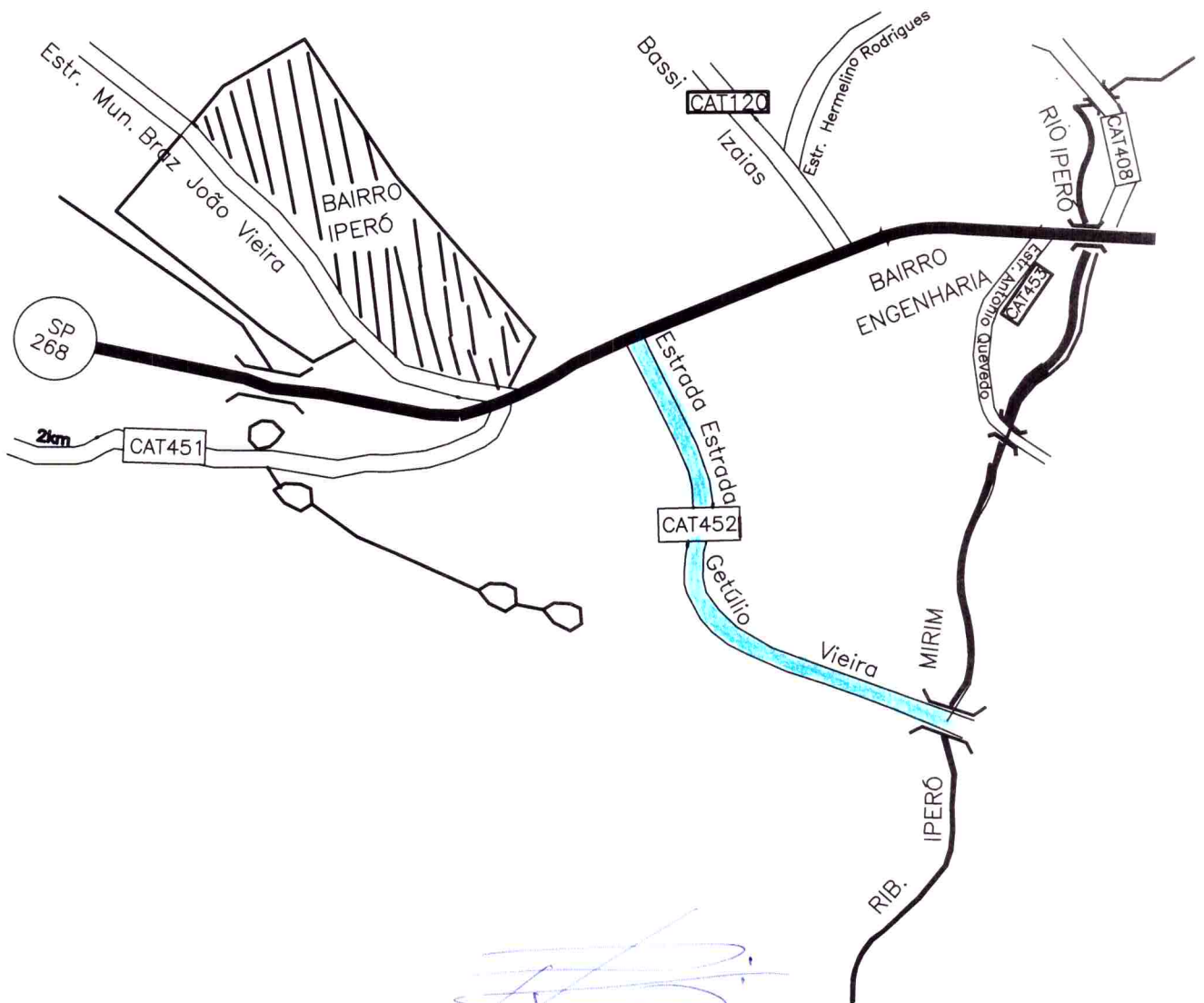
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

L E I Nº 2.307/2024

ESTRADA MUNICIPAL GETÚLIO VIEIRA

LOCAL: BAIRRO DO IPERÓ

CAPELA DO ALTO – SP



PÉRICLES GONÇALVES
Prefeito Municipal